

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO VEREADOR ODILSON NUNES**

PROJETO DE LEI

Estabelece iniciativas para a promoção da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e define diretrizes para a disponibilização da cartilha 'Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?' no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Macapá o uso da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?", de autoria de Aline Campos, como recurso informativo e pedagógico para a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em escolas municipais e outras instituições educativas e de saúde.

I - A cartilha será empregada como ferramenta de sensibilização e inclusão, abordando aspectos relevantes do TEA.

II - A Prefeitura de Macapá assegurará a disponibilidade da cartilha em múltiplos formatos, incluindo versões impressas e digitais.

Art. 2º - A disponibilização da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?" ocorrerá em formatos impressos e digitais, acessíveis através de plataformas online da Prefeitura de Macapá, Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e entidades parceiras.

I - A cartilha estará acessível em formato impresso nas instituições educativas e de saúde.

II - As versões digitais da cartilha estarão disponíveis para impressão ou download gratuito no link: drive.google.com/file/d/1u72-TTh4r7Fgf13Uii2o1Q-0YVjHMgu5/view?usp=sharing, bem como em sites, aplicativos, redes sociais e outros serviços online da Prefeitura e Secretarias Municipais.

III - Cópia em anexo a este projeto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, desenvolverá estratégias para a implementação e disseminação efetiva da cartilha, incluindo a formação de professores e profissionais da educação para o manejo adequado do material e discussão do tema do TEA.

I - Serão promovidas ações educativas e formativas, integradas ao calendário de eventos educacionais e de saúde do município.

Art. 4º - A conscientização sobre o TEA é um esforço coletivo, envolvendo o Município, instituições educacionais, de saúde e a sociedade civil.

I - A distribuição impressa da cartilha será priorizada nas escolas municipais, enquanto a versão digital será promovida para o público em geral.

Art. 5º - As escolas municipais, estaduais e privadas serão incentivadas a adotar a cartilha como recurso didático, promovendo um ambiente educacional inclusivo e respeitoso.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial do Município.

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 23 de setembro de 2024.



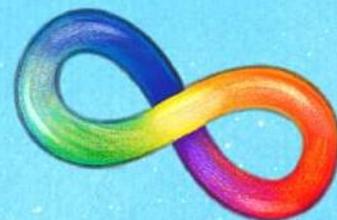
Vereador **ODILSON NUNES**
Solidariedade /AP





A conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre qualquer outro tipo de deficiência é dever de todos. Esta cartilha ensina sobre as diferenças, e sobre respeitar e acolher de forma lúdica e muito real. Conscientizar nossas crianças por meio de um olhar amoroso trará um futuro de esperança para as famílias atípicas. Um futuro em que o respeito e o acolhimento estarão presentes, e o bullying não fará mais parte desse cenário. Este trabalho de dedicação e muito empenho pode mudar o rumo dessa história.





Texto © Copyright 2023
Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida e transmitida por qualquer meio, seja eletrônico, fotocópia, gravação ou outros, sem prévia autorização, a não ser em citações com indicações de fonte.

Créditos

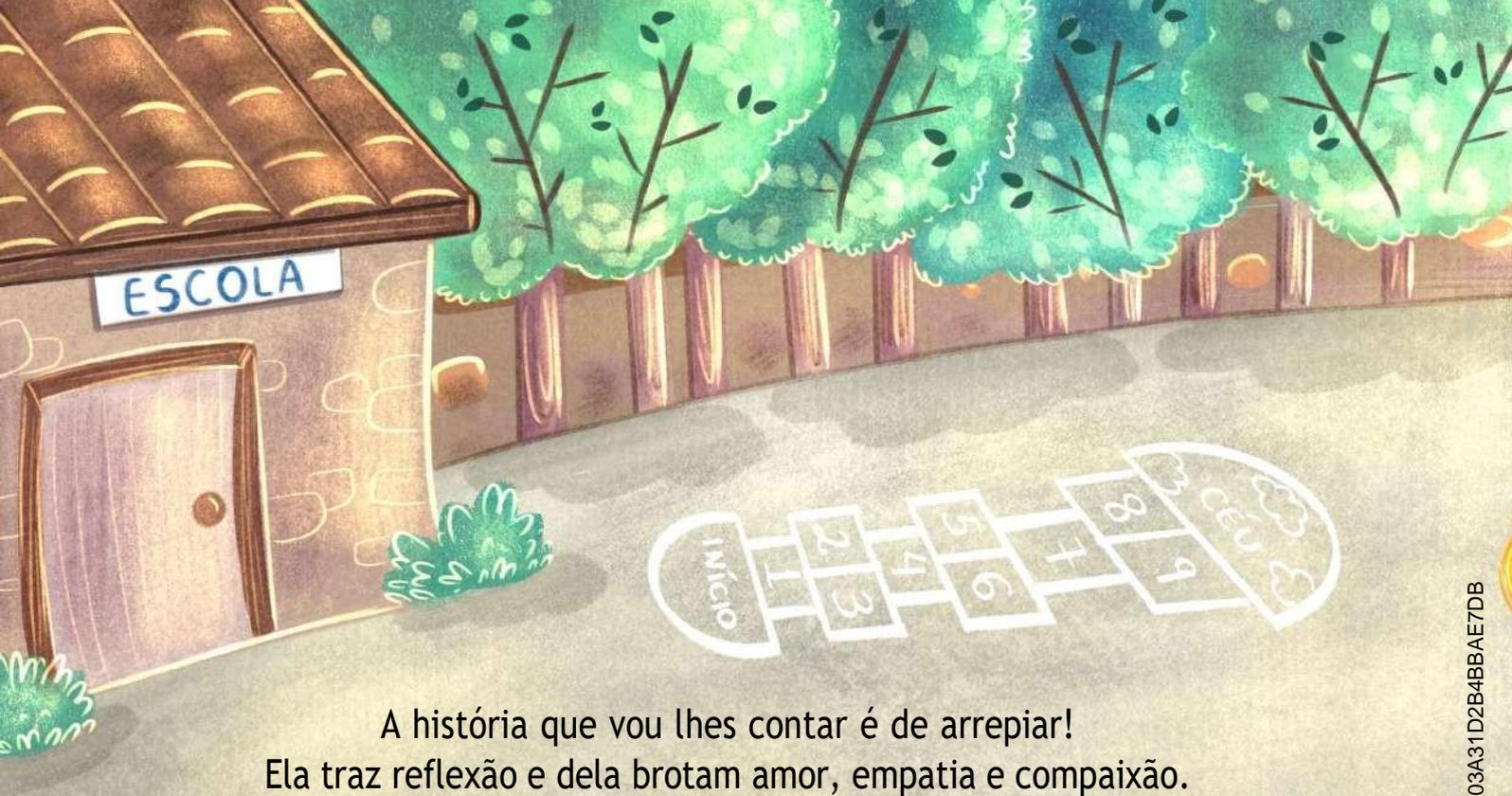
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo
Presidente - Flávia Amaral
Vice-Presidente - Jéssica Emídio
Instagram: @autismo.na.oab

Escrita - Aline Campos
Instagram: @alinecamposescritora

Ilustração e diagramação - Luana Chinaglia
Instagram: @luanachinaglia.art

Revisão textual - Karina Barbosa dos Santos





A história que vou lhes contar é de arrepiar!
Ela traz reflexão e dela brotam amor, empatia e compaixão.

Ben e João são duas crianças diferentes, e isso incomoda muita gente!
Ben ama conversar, fala feito um adulto, mas sua sensibilidade ao ser tocado causa dor e muita incompreensão, ele recebe rótulos de mimado e sem educação.

João já é de poucas palavras, ama abraçar. Seu jeito diferente de brincar causa estranheza, as crianças se afastam, causando nele uma profunda tristeza!



Na escola, os dois tentavam interagir com seus colegas, cada um do seu jeitinho só precisava de um minutinho. Só pediam um pouco de atenção para mudar essa situação.

As crianças gritam e zombam de nós, não consigo entender o porquê de tanta rejeição. Riem de mim por causa da minha seletividade alimentar, mas isso eu não consigo controlar. Por que é tão difícil de aceitar que ninguém é igual a ninguém e que deveria estar tudo bem?

Quando falamos, temos que tomar muito cuidado. As coisas que dizemos se espalham pra todo lado e podem causar muito estrago. As palavras voam pelo ambiente e entram no ouvido de toda gente. Palavras que machucam sem tamanho e sem medida, causando tristeza e uma vida excluída.



Peço que você pare pra pensar naquilo que está prestes a falar!
Percebeu a maldade? Cada palavra dita se espalha com
toda agilidade e pode virar uma grande tempestade.
Um coração sempre sai machucado,
e você precisa ter mais cuidado.



Para que isso ocorra, um verbo importante
nós devemos conjugar:

Eu respeito

Tu respeitas

Ele respeita

Nós seremos **RESPEITADOS!**



Justificativa

O presente Projeto de Lei, que propõe a implementação da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?" como recurso educativo para a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Macapá, e é de suma importância para o desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva e informada.

A relevância deste projeto se fundamenta em diversos aspectos:

Conscientização e Informação: O TEA, uma condição neurológica complexa, ainda é cercado de estigmas e desinformação. A disseminação de informações corretas e sensíveis é crucial para mudar percepções errôneas e promover uma compreensão mais profunda sobre o autismo.

Inclusão Educacional: As escolas são ambientes fundamentais para o desenvolvimento social e educacional de crianças e adolescentes. A inclusão de materiais didáticos sobre o TEA auxilia na criação de um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo para alunos com autismo, além de promover a empatia e o respeito à diversidade entre todos os estudantes.

Apoio a Educadores e Profissionais de Saúde: A cartilha oferecerá aos professores e profissionais da saúde um recurso valioso para entender melhor o TEA e adaptar suas metodologias para atender às necessidades de alunos com autismo.

Engajamento da Comunidade: A conscientização sobre o TEA não deve se restringir ao ambiente escolar. Disponibilizar a cartilha em formatos impressos e digitais incentiva a participação da comunidade mais ampla, promovendo a inclusão social em diferentes contextos.

Atendimento às Necessidades Locais: A adoção desta iniciativa em Macapá responde a uma necessidade local de promover a educação inclusiva e especializada, alinhando-se às diretrizes sobre os direitos de pessoas com deficiência.

Flexibilidade e Acessibilidade: Ao garantir a disponibilidade da cartilha em múltiplos formatos, assegura-se que pessoas com diferentes necessidades e preferências de aprendizado possam se beneficiar do material.

Em conclusão, este Projeto de Lei representa um passo significativo na direção de uma Macapá mais inclusiva e consciente. A adoção da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?" é uma ação concreta que demonstra o comprometimento do Município com a educação inclusiva e o bem-estar de todos os seus cidadãos, especialmente aqueles no espectro autista.

Face ao exposto, apresentamos este projeto de lei na certeza de sua aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 23 setembro de 2024.



Vereador **ODILSON NUNES**
Solidariedade /AP

